

Para uma empresa estrangeira poder registrar um domínio .BR, deverá possuir um procurador legalmente estabelecido no país e um cadastro no sistema do Registro .br. Após o cadastro em nosso sistema, a empresa receberá um identificador que deverá ser informado ao formulário de registro de domínios em substituição ao CNPJ.

O procedimento para cadastro da entidade estrangeira consiste no envio de:

- procuração com firma reconhecida no país de origem da empresa, delegando poderes ao procurador para registro de domínio, cancelamento de domínio, transferência de propriedade do domínio e transferência do contato da entidade. Um modelo ilustrativo de procuração em português está disponível aqui;
- declaração de atividade comercial da empresa, com firma reconhecida no país de origem da empresa, onde deverá obrigatoriamente constar: razão social, endereço completo, telefone, objeto social, atividades desenvolvidas, nome e cargo do representante legal;
- declaração de compromisso da empresa, com firma reconhecida no país de origem da empresa, assumindo que estabelecerá suas atividades definitivamente no Brasil, no prazo de 12 meses, contados a partir do recebimento desta. Um modelo a ser seguido desta declaração encontra-se aqui;
- legalização consular da procuração, da declaração de atividade comercial e da declaração de compromisso, a ser realizada no Consulado do Brasil no país de origem da empresa;
- tradução juramentada da procuração, da declaração de atividade comercial e da declaração de compromisso;
- cópia do CNPJ ou do CPF do procurador;
- ofício do procurador estabelecendo qual ID do contato da entidade estrangeira.

Caso o procurador não tenha uma entidade cadastrada no sistema, este cadastro também deverá ser efetuado, através do envio dos dados completos do procurador: CNPJ, razão social, endereço completo, telefone e ID do contato da entidade.

O endereço para envio de documentos ao Registro .br é:

A/C Hostmaster - Registro .br - 3. andar.

Assunto: Cadastro de empresa estrangeira

Rua Pio XI, 1500 - Alto da Lapa

05468-901 São Paulo - SP

Algumas restrições serão aplicadas aos registros de entidades estrangeiras:

- Os contatos de cobrança de domínios por ela registrados deverão ter "residência" em território nacional.
- A razão social da entidade estrangeira somente poderá ser alterada

administrativamente pelo Registro .br.